

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 45.053,20.
Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01828/0038/2016
Parecer Consultoria Jurídica 46/2018
Autorização do Governador – Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 1.720.957,36.
Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01829/0038/2016
Parecer Consultoria Jurídica 46/2018
Autorização do Governador – Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 85.601,08.
Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01830/0038/2016
Parecer Consultoria Jurídica 46/2018
Autorização do Governador – Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilacanga.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 162.191,52.
Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01831/0038/2016
Parecer Consultoria Jurídica 46/2018
Autorização do Governador – Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lençóis Paulista.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 261.308,56.
Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01832/0038/2016
Parecer Consultoria Jurídica 46/2018
Autorização do Governador – Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 27.031,92.
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-1-2019
Convocando os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Diretor de Escola, nos termos da Res. SE 82/2013, alterada pelas Resoluções SE 42/14 e 01/18, para sessão de atribuição de uma vaga na EE Jardim Tangará, em Bauru por tempo indeterminado, a ser realizada no dia 18-01-2019, às 8:30, na sala do Gabinete desta Diretoria de Ensino

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BOTUCATU

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 14-1-2019
Convocando, com fundamento na Resolução SE 58/2011, com redação alterada pelas Resoluções SE 43/12, SE 61/2012 e SE 104/2012, para Reunião de Trabalho com o objetivo de transmitir orientações e alinhar procedimentos relacionados ao Processo de Atribuição de Classes/Aulas 2019 a ser realizada na seguinte conformidade:

Data: 17-01-2019
Horário: 9h às 18h
Local: Auditório da E.E. Cardoso de Almeida.
Público Alvo: Diretores das Escolas Estaduais e um funcionário que auxilie no processo de atribuição de aulas.
E.E. Valentim do Amaral
E.E. Anselmo Bertoncini
E.E. Aristete Vasconcellos Leite
E.E. Prof. Anízio Ferraz Godinho
E.E. Cesário Carlos de Almeida
E.E. Luiz Campacci
E.E. Aldo Angelini
E.E. Vereador José Lopes
E.E. Prof. Renato Angelini
E.E. Prof. Danúzia de Santi
E.E. Prof. Inah Lopes de Oliveira Macedo
E.E. Prof. Manoel Patrício do Nascimento
E.E. Napoleão Corule
E.E. Vereador Egildo Paschoalucci
E.E. Prof. Euclides de Carvalho Campos
E.E. Prof. José Pedretti Neto
E.E. Prof. Francisco Guedelha
E.E. Prof. Raymundo Cyntra
E.E. Prof. Pedro Augusto Barreto
E.E. Prof. Pedro Torres
E.E. Prof. Américo Virgínio dos Santos
E.E. Cardoso de Almeida
E.E. Dr. Armando Salles Oliveira
E.E. Álvaro José de Souza
E.E. Prof.ª Sophia Gabriel de Oliveira
E.E. Prof. João Queiroz Marques
E.E. Dom Lúcio Antunes de Souza
E.E. Prof.ª Maria Aparecida Justo Salvador
E.E. Dr. Manuel José Chaves
E.E. Prof. Francisco de Oliveira Faraco
E.E. Prof.ª Maria Benedita de Almeida Baida
E.E. Prof. Walter Carrer

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Extrato
Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 1004819/2018
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS Objeto – 2º Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 792.905,60

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 4-1-2019

Dispõe sobre transferência de Mantenedor

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEE/24141/2019, e do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Estabelecimento de Ensino Instituto de Educação Parque Ecológico (CIE 809044), situada Avenida Engenheiro Fábio Barnabé, 1400, Chácara Areal, Indaiatuba-SP, mantida por Centro de Educação e Ensino Parque Ecológico Eireli-EPP, CNPJ 21.253.641/0001-28, passa a ser mantida por: Empresa de Educação Parque Ecológico LTDA, CNPJ 11.102.213/0001-40.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
(Replicada por ter saído com incorreções)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-1-2018

Convocando, nos termos do Inciso I, artigo 7º da Resolução SE 61/2012, o Diretor de Escola e o Gerente de Organização Escolar de todas as unidades escolares para capacitação e Orientação Técnica de Associação Professor na Classe, conforme segue:

Data: 15/01/2019
Público Alvo: Escolas do município de Caragatatuba
Horário: 8h às 14h
Local: Diretoria de Ensino - Sala de Videoconferência.
Data: 15/01/2019
Público Alvo: Escolas do município de Ubatuba
Horário: 12h às 18h
Local: Diretoria de Ensino - Sala de Videoconferência.
Data: 16/01/2019
Público Alvo: Escolas do município de Ilhabela e São Sebastião
Horário: 8h às 14h
Local: Diretoria de Ensino - Sala de Videoconferência.
Replicado por conter incorreções.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-1-2019

Homologando, com fundamento na LDBEN 9.394/96, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento do ANEXO AO PLANO GESTÃO ESCOLAR 2018, das Unidades Escolares Estaduais, Municipais e Particulares; do município de Franca – SP: EE Prof. Dr. Assuero Quadri Prestes, EE Prof. Hélio Palermo, EE Prof.ª Maria do Carmo Silva Ferreira, EE Prof. Roberto Scarabucci, EE Prof. Sérgio Leça Teixeira, EMEB Prof. Aldo Prata, EMEB Anor Ravagnani, Centro de Ensino Supletivo Municipal Prof.ª Clímene Rebelo Novelino, EMEB Prof.ª Dorotea Paulino Ferro, EMEB Prof. Florestan Fernandes, EMEB Prof.ª Marilourdes Figueiredo Iara, EMEB Prof. Milton Alves Gama, EMEB Prof. Escritor Nelson dos Santos Damasceno, EMEB Prof. Domênico Pugliesi, Colégio Francano, Centro de Educação Luz e Progresso, Novo Colégio, Escola de Música Vivarte, Escola Ballet Carla Pacheco; do município de Itirapuá – SP: EE Prof. Henrique Lespinasse. ANEXO AO PLANO GESTÃO ESCOLAR 2016, da Unidade Escolar Particular; do município de Franca – SP: Colégio Francano, Colégio Villa Lobos. ANEXO AO PLANO GESTÃO ESCOLAR 2017, da Unidade Escolar Particular; do município de Franca – SP: Colégio Francano; PLANO GESTÃO ESCOLAR 2015/2018; do município de Franca – SP: Colégio Villa Lobos. PLANO GESTÃO ESCOLAR 2018/2021 – SP: da Unidade Escolar Particular; do município de Franca – SP: Escola Vivenda, Escola Ballet Carla Pacheco, da Unidade Escolar Municipal; do município de Pedregulho – SP: EMEB do Bairro Santa Cruz.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA

Despachos do Dirigente Regional de Ensino, de 14-1-2019

Processo SEE/46037/2019. Interessada: E.E. Padre Arlindo Vieira - Capão Bonito - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

Processo SEE/46040/2019. Interessada: E.E. Padre Arlindo Vieira - Capão Bonito - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18-04-2012, retificada no D.O. de 24-04-2012, Autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITARARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-1-2019

Convocando, nos termos dos artigos 12 ao 14, da Resolução SE 62/2017, para Orientação Técnica: "SED - Associação do Professor na Classe", as escolas estaduais sediadas nos municípios de Itararé, Barão de Antonina, Coronel Macedo, Itaporanga e Riversul, a E.E. Prof. Lázaro Soares.

Público Alvo: Diretor de Escola e GOE ou AOE quando a escola não comportar a função de GOE.

Data: 16-01-2019
Horário: 13 às 17 horas.
Local: Sala de Videoconferência - Diretoria de Ensino - Região de Itararé - Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 - Bairro do Cruzeiro - Itararé - SP.

Retificações D.O. de 12-1-2019

Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, onde se lê: horário das 12h às 18h, leia-se: das 13h às 17h, e inclua-se: Riversul à E.E. Miguel João Pereira Padilha.

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 0565/0052/2016
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae de Itaberá.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 153.180,88

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 0563/0052/2016
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae de Itaporanga.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 144.170,24

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 0562/0052/2016
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae de Itararé.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 306.361,76

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 0564/0052/2016
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Apae de Riversul.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 76.590,44

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 14-1-2019

Declarando Vago, nos termos do artigo 58, inciso VI, da LC 180/78, a partir de 23-11-2018, um cargo de Agente de Organização Escolar, SQC-III-QAE, na E.E. Priscila Fatima Pinto-Prof.a, em Itu, D.E. - Região de Itu, de José Fernando Corsi Pierroni, RG 10600322-7.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

Despachos da Dirigente Regional de Ensino, de 14-1-2019

Processo 90377/2019 - Interessada: E.E. José Nogueira de Souza, Vitória Brasil - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 47591/2019 - Interessada: E.E. Maria das Dores Ferreira da Rocha, Santa Rita d'Oeste - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, (adquiridos pelo convênio PDDE - 2018), cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

Processo 483212019 - Interessada: E.E. Maria das Dores Ferreira da Rocha, Santa Rita d'Oeste - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, (adquiridos pelo convênio PDDE Qualidade 2018 - PROEMI (Projeto do Ensino Médio Inovador/2018), cujas atas de deliberação e notas fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da Unidade Escolar.

Processo 91238/2019 - Interessada: E.E. Prof.ª Élide Aparecida Carlos - Urânia - SP. Assunto: Doação de bens móveis. Em face do que consta no processo em epígrafe, com fundamento no item 2, alínea b, inciso VI, artigo 80 do Decreto 57.141/2011, com fundamento na Resolução SE 45, de 18-04-2012, publicada no D.O. de 19-04-2012, Autorizo, para o uso da unidade escolar indicada e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres, adquiridos pelo convênio PDDE - 2018, cuja ata de deliberação e nota fiscal se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado o Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, através do seu Núcleo de Administração, desta Diretoria de Ensino - Região de Jales a firmar os termos de doação e a adotar as providências necessárias à incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual da unidade escolar.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 14-1-2019

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jaú, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - A partir de 11-01-2019, fica revogada a autorização de ocupação das dependências da zeladoria da EE Cônego Francisco Ferreira Delgado Junior, Município de Barra Bonita, por Marcia Aparecida Garcia Quirino, RG 22.009.778-1, Professor Educação Básica II, com sede e exercício na EE Professor Antonio Terézio Mendes Peixoto, de acordo com o inciso I do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria, de 09-02-2018, publicada no D.O. de 10-02-2018.

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01127/0054/2016 - SPDOC: SEE 900960/2018
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 202.739,40

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01126/0054/2016 - SPDOC: SEE 901112/2018
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Casa da Criança de Barra Bonita - Seção Andorinha.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 180.212,80

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01122/0054/2016 - SPDOC: SEE 901484/2018
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 139.664,92

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01121/0054/2016 - SPDOC: SEE 901720/2018
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brotas.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 193.728,76

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01129/0054/2016 - SPDOC: SEE 901901/2018
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Córregos.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 216.255,36

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01130/0054/2016 - SPDOC: SEE 902061/2018
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarauçu do Tietê.

Objeto: Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 30-12-2016, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Vigência: 01-01-2019 até 31-12-2019
Data da assinatura: 19-12-2018.
Valor: R\$ 121.643,64

Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração
Processo 01123/0054/2016 - SPDOC: SEE 902203/2018
Parecer Referencial CJ 46/2018
Fundamento Legal: Decretos 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018</